



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM 022 / 2015 **(Ao Projeto de Lei de nº EM- 064/2014)**

Emenda aditiva

Acrescenta parágrafo único na redação do artigo 1º do **Projeto de Lei de nº EM-064/2014** que altera o art. 2º da Lei nº 395/1956 com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

Parágrafo Único – Poderão também ser adquiridos para o uso dos frequentadores da Biblioteca Pública Municipal equipamentos de áudio e vídeo, e material de informática e pedagógico.

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a inclusão destes itens no rol de possibilidade de uso da Taxa de Expediente para a melhoria dos serviços ali prestados a leitores e alunos da rede de ensino no município.

Portanto é de bom senso que haja a possibilidade de uma análise prévia, por parte do Legislativo, de prováveis alterações do contrato original.

Vereador Anderson Saleme
PR – Partido da República
3º Mandato
2005/2016